ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 081/2000 Data 11/ 12 2000

Nome: Vereador NEUTON LUIZ PICCOLI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065/2000

Denomina artéria de nossa cidade de "DOMENICO ZULIAN" - Pioneiro

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 18 DEZEMBRO *2000*

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.12.2000

PROTOCOLO: 11.12.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2000, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:
11.12.2000

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
18.12.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 18 DEZEMBRO / 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 065/2000

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "DOMENICO ZULIAN" - Pioneiro

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DE CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
º 081/00	11/12/00

Presidente

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2.000.

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 11 / 12 / 00 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

NEUTON LUÍS PICOLLI
Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de Artéria de nossa cidade de "**DOMENICO ZULIAN- Pioneiro**" .

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2.000.

NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

DOMENICO ZULIAN, nasceu no dia 05 de maio de 1904 na cidade de San Giorgio in Bosco, Província de Pardova, Itália. Em 1910 com 06 anos de idade , juntamente com sua família , seu pai Antônio Zulian, sua mãe Virgínia Stocco Zulian, seu irmão Pedro e suas irmãs Albina, Oliva e Maria chegaram ao Brasil. Desembarcaram em Porto Alegre e posteriormente rumando de trem até Erechim, onde fixou residência.

Seu pai Antônio Zulian, adquiriu terras nas proximidades do Clube Caça e tiro, onde até hoje residem seus descendentes.

Nos primeiros anos os desafios na terra nova eram imensos, contava ele. Haviam muitos animais ferozes, além de muita floresta a ser desbravada, para poder cultivar a terra.

No dia 26 de outubro de 1926, casou-se, aos 22 anos com Adelina Berlanda de21 anos de idade. Ficou viúvo em 26 de novembro de 1972e casou-se novamente em11 de dezembro de1976 com Norma Welker.

Do primeiro casamento nasceram 7 filhos: João Danilo, Pedro José, Anilda, Maria, Matilde, Italina e Ivani. Que ao todo geraram 28 netos.

No segundo casamento não tiveram filhos.

Faleceu em12 de outubro de 1995, aos 91 anos de idade em nossa cidade.

Foi um dos pioneiros de nossa cidade e contribuiu muito para que esta se desenvolvesse. Trabalhou sempre na agricultura, onde tirou o sustento para sua família.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2000.

NEUTON LUIZ PICCOLI
Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 065/2000

DENOMINA ARTÉWRIA DE NOSSA CIDADE DE "DOMENICO ZULIAN – Pioneiro"

Art. 1º- É dada denominação de **"DOMENICO ZULIAN - Pioneiro"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º- A Artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, entre as quadras n.º 4,22 e 5,21, iniciando no Lote Rural n.º 5, até o Lote Rural nº1, direção oeste- leste.

Art. 3º- A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"DOMENICO ZULIAN - Pioneiro" .**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2.000.

NEUTON LUIZ PICOLLI
Vice- presidente do Poder Legislativo Municipal

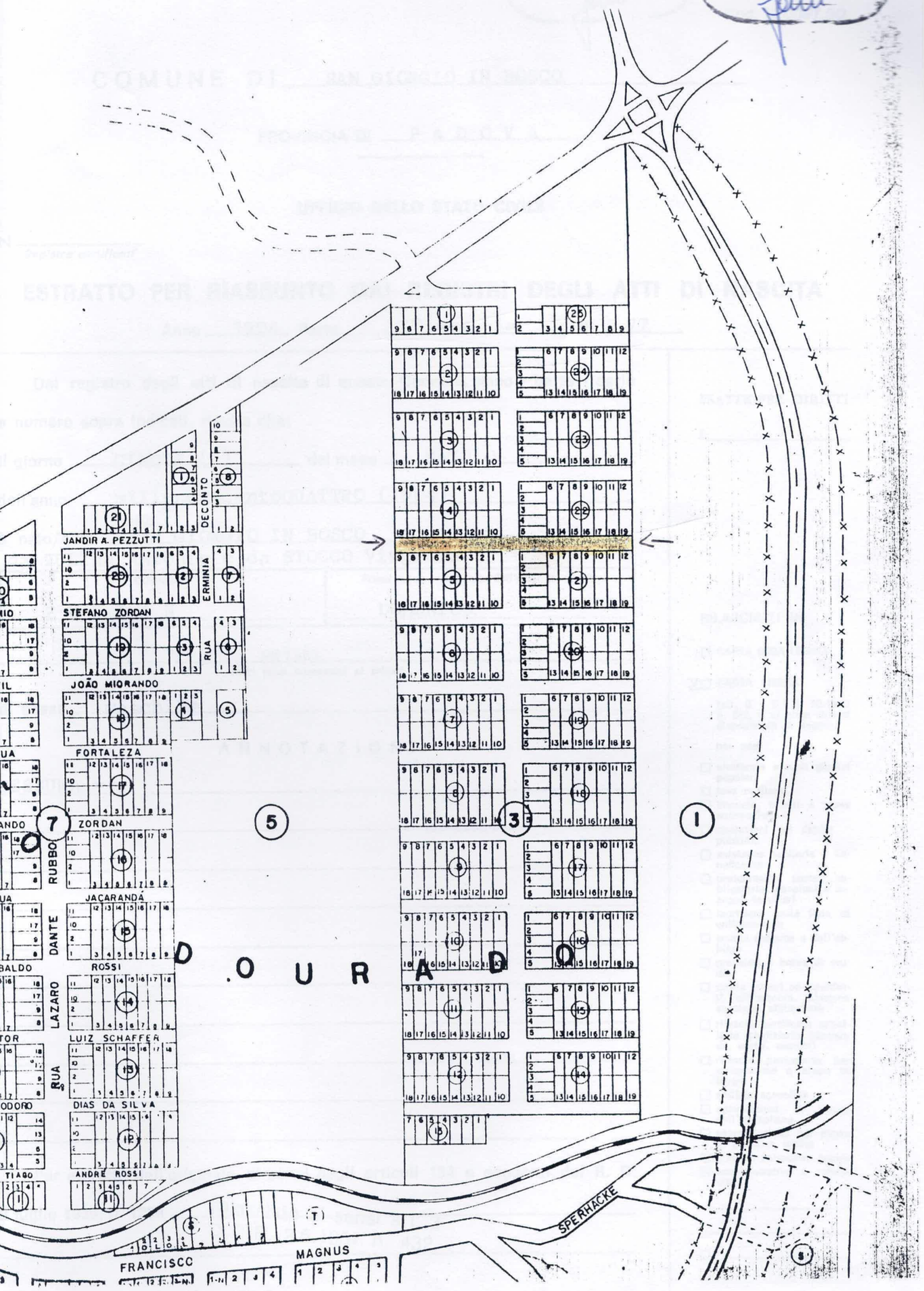
Fls. 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, entre as quadras n.º 4, 22 e 5, 21, iniciando no Lote Rural n.º 5, até o Lote Rural n.º 1, direção oeste-leste.

Erechim, 26 de outubro de 2000.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras


DECONTO
JANDIR A. PEZZUTTI
ERMINIA
RUA
STEFANO ZORDAN
JOÃO MIORANDO
FORTALEZA
ZORDAN
RUBBO
JACARANDÁ
DANTE
ROSSI
LAZARO
LUIZ SCHAFFER
RUA
DIAS DA SILVA
ANDRÉ ROSSI
FRANCISCO
MAGNUS
SPERHACKE
D'OURADO
5
3
1
7

Fg. 007

Cod. 12.0097.00

COMUNE DI SAN GIORGIO IN BOSCO

PROVINCIA DI P A D O V A

UFFICIO DELLO STATO CIVILE

N. ..... *Registro certificati*

ESTRATTO PER RIASSUNTO DAI REGISTRI DEGLI ATTI DI NASCITA

Anno 1904 **Parte** I^ **Serie** = **N.** 77

Dal registro degli atti di nascita di questo Comune, anno - parte - serie e numero sopra indicati, risulta che:

Il giorno CINQUE (5) del mese MAGGIO

dell'anno millenovecentoQUATTRO (1904)

è nato/a in SAN GIORGIO IN BOSCO

da ZULIAN Antonio e da STOCCO Virginia

COGNOME	Primo nome risultante dall'atto di nascita
Z U L I A N	DOMENICO

PRIMO
(altri nomi successivi al primo)

di sesso maschile

ANNOTAZIONI

NESSUNA =

Per estratto dell'originale, ai sensi degli articoli 184 e seguenti del R. D. 9 luglio 1939, n. 1238 Rilasciato ai sensi art. 3 D.P.R. 2.5.1957 n. 432.

Data 15 maggio 1997

L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE
IL RESPONSABILE 2ª AREA
(Parisotto Nuccio)

ESATTE PER DIRITTI

L. .....

RILASCIATO IN

☐ CARTA RESA LEGALE

X☐ CARTA LIBERA

(all. B - D.P.R. 26-10-72 n. 642, o di altre vigenti disposizioni di legge).

per uso:

- ☐ elettorale e ruoli giudici popolari
- ☐ leva militare
- ☐ imposte, tributi e tasse successione
- ☐ operazioni del debito pubblico
- ☐ assistenza sanitaria e beneficenza
- ☐ assicurazioni sociali obbligatorie, pensioni e assegni familiari
- ☐ iscrizione nelle liste di collocamento
- ☐ scuola materna e dell'obbligo
- ☐ presalari e borse di studio
- ☐ tutela minori ed interdetti, affidamento, adozione speciale, affiliazione
- ☐ rilascio certificato casellario giudiziario (domanda, certif. nascita)
- ☐ rilascio passaporto per emigrazione a scopo di lavoro
- ☐ edilizia agevolata
- ☐ agevolazioni in favore dell'agricoltura
- ☐ espropriazione per causa di pubblica utilità
- ☐ gratuito patrocinio legale
- ☑ amministrativo a richiesta

☐ .....

ICA S.p.A. - Padova - 6/95 RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (0xx54) 321-1651

008

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no Livro B-04, nele as folhas 49F, sob Nº. 104, Consta o termo de registro de Casamento de "**DOMENICO ZULIAN**" e "**ADELINA BERLANDA**", contraído perante o Dr. Major Candido Cony, 1°. suplente do Juiz Distrital, e serviram de testemunhas as constantes no termo. ELE solteiro, agricultor, natural de San Giorgio in Bosco, Provincia de Padova, Itália, nascido aos cinco (05) dias de maio (05) de um mil novecentos e quatro (1904), residente em Erechim, Rio Grande do Sul, filho de Antonio Zulian e Virginia Stocco, naturais da Itália, residentes nesta cidade. ELA solteira, agricultora, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos vinte e sete (27) dias de dezembro (12) de um mil novecentos e cinco (1905), residente em Erechim, Rio Grande do Sul, filha de Silvio Berlanda e Angela Gazzola, naturais da Itália, residentes nesta cidade. A contraente passou a assinar "ADELINA ZULIAN". Casamento realizado no dia vinte e sete (27) de outubro (10) de um mil novecentos e vinte e seis (1926), às 10 horas e 00 minutos, neste Oficio, pelo Oficial, Estevam Guioto. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, incs I,II,IV do Código Civil Brasileiro. Obs: O regime de bens adotado não constou no termo. ANOTAÇÃO: Adelina Zulian faleceu no dia 26 de novembro de 1972. Termo às fls. 30, do livro C-19, deste Cartório. ANOTAÇÃO: Domenico Zulian casou-se em data de 11 de dezembro de 1976, por este Cartório, com Norma Welker, que passou assinar-se Norma Welker Zulian. Termo às fls. 172v, livro B-02, deste Cartório. A presente certidão envolve elementos de averbação constantes à margem do termo.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R$ 7,30.

Erechim-RS, 15 de março de 2000.

LUCIANO MARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (054) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep- 99.700-000

FIRMAS
São Paulo - SP - 24.° Tab.° Rua Sen. Feijó, 115 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.° Tab. Av. Pres. 435 22.° Andar
Porto Alegre, RS
1.° Tab. Rua Andrade Neves, 159
3.° Tab. Rua Andrade Neves, 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (0xx54) 321-1651

Fls. 009

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 14, nele às folhas 273V, sob nº. 8668, consta o termo de Registro de Óbito de **"DOMENICO ZULIAN"**, de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-12.364, Série E3333 Seção I2222 SSP/RS, ocorrido no Hospital de Caridade, nesta cidade, no dia doze (12) do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), às 04 horas e 30 minutos, aposentado, natural de San Giorgio in Bosco, Provincia de Padova, Itália, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 91 anos de idade, casado com Norma Welker Zulian, filho de Antonio Zulian e Virginia Stocco, falecidos. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Celso David Lago, CRM-09.155, dando como causa do falecimento: "acidente vascular cerebral; ateroesclerose". O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Anilda, 68 anos; Maria, 64; Matilde, 61; Italina, 60; Pedro José, 54; João Danilo, 53 e Ivani, 48 anos de idade. Foi declarante: João Danilo Zulian. O termo foi lavrado no dia sete (07) do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), pelo Registrador Substituto, Luciano Gary Tedesco. Obs.: A presente certidão envolve elementos de averbação constantes à margem do termo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 7,30.

Erechim-RS, 15 de março de 2000.

LUCIANO GARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (054) 321-1651

FIRMAS
São Paulo - SP - 24.º Tab.º Rua Sen. Feijó, 155 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.º Tab. Av. Pres. 435 22.º Andar
Porto Alegre - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 18 DEZEMBRO / 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 081/2000

AUTOR: Ver. NEUTON LUIZ PICCOLI

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065/2000

EMENTA: ***Denomina artéria de nossa cidade de "DOMENICO ZULIAN" - Pioneiro***

RELATOR: A COMISSÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando o presente Projeto de Lei de Autoria do nobre Vereador Neuton Luiz Piccoli opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE d da matéria e encaminhamos ao Plenario para tramitação final.

Sala das sessões, 11 de Dezembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14 / 12 / 2000

PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, no dia 18 de Dezembro de 2000, às 19 horas, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

VETO Nº 002/00 PARCIAL AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 060/2000
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2001.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 070/2000
Concede direito de uso de imóvel público à Loja Maçônica Akhnaton 62, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 071/2000
Concede direito de uso de imóvel público à Igreja Casa da Bênção Renovada do Brasil, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 072/2000
Reespecifica a receita de impostos do Orçamento Anual do Município para 2001, identificando os valores destinados a ações e serviços públicos de saúde e inclui o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária do Orçamento Anual.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 073/2000
Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados no Bairro Florestinha no Município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 074/2000
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis localizados na Av. Caldas Júnior, esquina com Rua Henrique P. Salomoni, neste município, à Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim-ACCIE, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 065/2000 – Aut. Ver. NEUTON LUIZ PICCOLI
Denomina artéria de nossa cidade de "DOMENICO ZULIAN" – Pioneiro

REQUERIMENTO N° 313/2000 – Aut. Ver. JAIR LOSS e ALDERICO ALBINO MIOLA
Solicitam seja enviado Voto de Congratulações às empresas integrantes do Programa Operador Logístico, administrado pela Comercial Atlanta.

Câmara Municipal, 14 de Dezembro de 2000.

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

CIENTES:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PL

18/12

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

45/00 - ZB

Erechim, RS, 19 de Dezembro de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar o conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida m Sessão Extraordinária, em 18 de Dezembro/00, onde apreciou o expediente abaixo elacionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

Projeto de Lei Legislativo nº 065/00 – Autoria Ver. NEUTON LUIZ PICCOLI.
Denomina artéria de nossa cidade de "DOMENICO ZULIAN" - Pioneiro

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "DOMENICO ZULIAN – PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"DOMENICO ZULIAN - Pioneiro"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, entre as quadras nº 4, 22 e 5, 21, iniciando no Lote Rural nº 5, até o Lote Rural nº 1, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA DOMENICO ZULIAN – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino